



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 20/72

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta da Mensagem nº. 17/72, de 01.11.72 - Reitor,

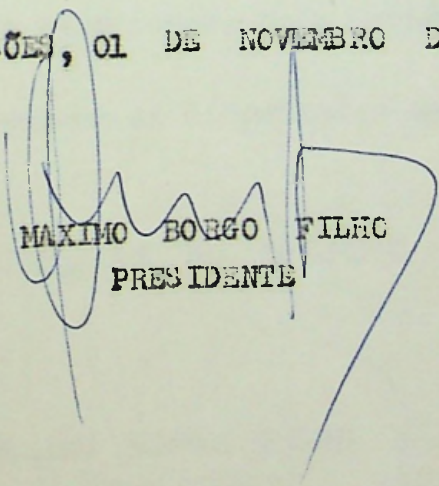
R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em R\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Taxa de Inscrição do Concurso Vestibular de 1973.

Art. 2º - A aplicação dos recursos far-se-á nos termos da Resolução nº 3/71, de 6 de outubro de 1971, da Comissão de Encargos Educacionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE NOVENBRO DE 1972

  
MAXIMO BORGO FILHO  
PRESIDENTE